



DECISÃO COREN-MA Nº 73 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Recomposição do Plenário do Coren-MA -
Gestão 2024-2026, Quadro II.

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o **Secretário Interino** da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO vacância de membro no Quadro II, oriundo de falecimento da Sr^a Silvaneide Cavalcante da Silva, Técnica de Enfermagem, inscrita no Coren-MA nº 391.472-TE;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 726 de 15 de setembro de 2023 – alterada pelas Resoluções Cofen nºs 745/2024 e 762/2024, que dispõe, em seu "Art. 16. A vacância de mandato de Conselheiras (os) Federais e de Regionais, observará o disposto do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem";

CONSIDERANDO o Código eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen nº 791 de 30 de setembro de 2025 – alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025;

CONSIDERANDO a presença e o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Código Eleitoral para preenchimento de mandato vago, os quais foram obedecidos por este Regional;

CONSIDERANDO a deliberação na 643^a (seiscentésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 08 e 09 de abril de 2026;

DECIDE:

Art. 1º NOMEAR a Sr^a. Andrea Sonaira Oliveira Martins, Coren-MA nº 384.292-TE, para assumir o cargo de Conselheira Efetivo, Quadro II/III, em virtude de vacância oriunda de falecimento da Sr^a Silvaneide Cavalcante da Silva, Coren-MA nº 391.472-TE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Dr^a TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 08/04/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente em Exercício**, em 08/04/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1656677** e o código CRC **2F49D257**.

Referência: Processo nº 00235.000973/2026-32

SEI nº 1656677

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br